



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 833/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 06 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

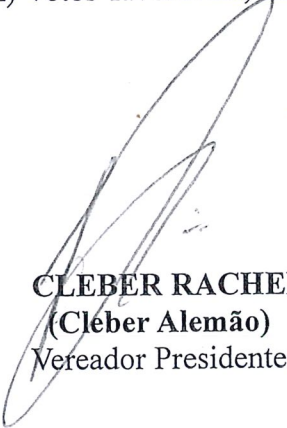
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 46.915,27 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Educação.”.

PROC. nº 29.659/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 57/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 052/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 04 e 06 de agosto de 2026, foi aprovado por unanimidade 10 (dez) votos favoráveis, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário


CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

Rachido
7/10/26



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 46.915,27 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 46.915,27 (quarenta e seis mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), destinados a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes educacionais, criando rubrica no orçamento de 2026:

07	Secretaria Municipal de Educação
03	Diretoria Pedagógica
12.361.0003.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e incorporação de inovações em tecnologias educacionais
4.4.90.52	Equipamento e material permanente.....R\$ 46.915,27

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior os Termos de Compromisso de números 967426-6 e 967647-6, referentes a convênio firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER RACHEL
(Cléber Alemão)
Vereador Presidente